

Id:09FED0EC20814190

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024



EXTRATO CONTRATO Nº004/2024

Fundamento Legal: Art. 74, inciso V – Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Rua Praça Sátiro Cardoso, S/N, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento Centro Administrativo Municipal.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: Eduardo Gomes da Silva Neto - CPF nº 061.977.583-18
Prazo: 01/03/2024 a 31/12/2024.
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2024, FPM.
Assinatura: 01 de Março de 2024.

Elisa Maria da Silva Paz
 Prefeita Municipal

Id:0E28A155391F4466

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024



EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2024

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX – CF.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como INSTRUTORA de DANÇA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Educação, considerando a essencialidade do serviço supramencionado, face a situação de excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.
Contratado: Keitelly Janiele Mineiro Oliveira - CPF nº 090.306.773-09
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024.
Data da Assinatura: 01 de Março de 2024.

Elisa Maria da Silva Paz
 Prefeita Municipal

Id:01AB3019EF453923



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
 AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.
 CNPJ: 06.553.994/0001-50
 CEP: 64.550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DISPENSA ELETRONICA nº003/2024
 PROCESSO nº404/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí(PI), torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe: Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS DE LINHA LEVE/PESADA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 04 de abril de 2024, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/>

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Avenida Laurentino Pereira,678, Centro de São Francisco do Piauí-PI e no site <http://saofranciscodopiauipi.gov.br> – licitações, ou através do site: <https://licitanet.com.br/>. Informações complementares através do e-mail pregoeirasfp@gmail.com.

LUCIANA RODRIGUES MIRANDA DE SOUSA
 Agente de Contratação

Id:0047EAA191BB3F37



PREFEITURA DE
VÁRZEA GRANDE
 Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande

P. M. VÁRZEA GRANDE-PI
 PROC. ADM. Nº 010/2024
 FLS. _____
 RUBRICA: _____

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 010/2024. CONTRATO Nº 01.2203/2024. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.333/2021 C/C DECRETO Nº 11.317/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS DIAS 27 A 29 DE MARÇO DE 2024 (SEMANA SANTA) NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE –PI. **CONTRATADO:** MARIA MICHELLE V DOS SANTOS, CNPJ: 29.683.941/0001-59. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DE ASSINATURA:** 22/03/2024. **FONTE RECURSO:** 500.

Id:167C42276A5B3F40



PREFEITURA DE
VÁRZEA GRANDE
 Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande

P. M. VÁRZEA GRANDE-PI
 PROC. ADM. Nº 008/2024
 FLS. _____
 RUBRICA: _____

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024. FUNDAMENTO: ART. 74, III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADE PRIVATIVA DA ADVOCACIA, ACOMPANHAMENTO E PROMOÇÃO DA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO PERANTE A 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA COMUM E FEDERAL (TJ-PI E NO TRF DA 1ª REGIÃO) QUE CONSISTIRÁ EM DESENVOLVER PROTOCOLO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL NESTE ÂMBITO E A EMISSÃO DE OPINIÕES TÉCNICAS E PARECERES JURÍDICOS REFERENTES A QUESTÕES ADMINISTRATIVAS QUE DIGAM RESPEITO A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO ÂMBITO DA RELAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E OS SEUS SERVIDORES PÚBLICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE –PI. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI. **CONTRATADO:** NOGUEIRA & NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 08.511.852/0001-55. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO** R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). **FONTE:** 500. **ASSINATURA:** 01/03/2024. **VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES.

Id:089B8B73C2F741DA



LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 PREFEITURA MUNICIPAL
 "Novos Tempos"
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 08/2024

"Dispõe sobre Ponto facultativo nos dias 27 e 28 de MARÇO de 2024, em alusão a Semana Santa e dar outras providências".

JOÃO ARLSON DE MESQUITA BEZERRA, Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma Tradição Religiosa Católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo, iniciando-se no "Domingo de Ramos", que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é Feriado Religioso Nacional, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que é dever do Estado, ainda que laico, assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, na forma do artigo 5º, VI da Constituição Federal de 1988 e, igualmente, proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos (artigo 215, §1º da CF/88).

D E C R E T A :

ARTIGO 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO nos dias 27 (QUARTA-FEIRA SANTA) e 28 (QUINTA-FEIRA SANTA) de MARÇO de 2024, nas Repartições Públicas do Município;

Parágrafo Único - O "caput" deste artigo, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades/serviços essenciais e emergenciais, tais como: saúde, limpeza pública, segurança pública e serviços de manutenção de água que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, cujos respectivos Secretários deverão designar servidores para permanecer de sobreaviso, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

ARTIGO 2º. Os Servidores Públicos Municipais deverão observar os Princípios de Conveniência e Oportunidade da Administração Municipal para eventual necessidade e convocação.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de MARÇO do ano de 2024.

João Arilson de Mesquita Bezerra
 Prefeito Municipal
 Cidade de Lagoa de São Francisco-PI

Praça Antônio Costa do Nascimento, Nº 20 - Centro
 CNPJ: 01.612.594.0001/19 - CEP: 64258-000

